
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 868/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2010, para atender os Convênios, abaixo relacionados, firmados com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

I- Convênio nº 16863/2010 - Processo nº 25/000633/2010;

II- Convênio nº 16865/2010 - Processo nº 25/000636/2010;

III- Convênio nº 16866/2010 - Processo nº 25/000619/2010;

IV- Convênio nº 16878/2010 - Processo nº 25/000700/2010;

V- Convênio nº 16880/2010 - Processo nº 25/000638/2010.

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente de Contratos de Repasses celebrados com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

I-

0707081220071040/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 16863/2010

Processo nº 25/000633/2010

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender a clientela do CRAS .

Valor do Repasse R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Total R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

II-

0505123610421023/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 16865/2010

Processo nº 25/000636/2010

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Aquisição de instrumentos para a Banda Marcial José Chambó Ruiz.

Valor do Repasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

III-

0707081220071040/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

0707081220071040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Convênio nº 16866/2010

Processo nº 25/000619/2010

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina motorizada para fabricação de fraldas descartáveis e matéria prima.

Valor do Repasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Total R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

IV-

0707081220071040/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0707081220071040/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Convênio nº 16878/2010

Processo nº 25/000700/2010

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Aquisição de equipamento e matéria prima para oficina de corte de cabelo, manicure e pedicure.

Valor do Repasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Total R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

V-

0707081220071040/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Convênio nº 16880/2010

Processo nº 25/000638/2010

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Implantação de infra estrutura para acesso a internet nos Assentamento São Luiz, São João e Mercedina.

Valor do Repasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:A2B8940C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/08/2010. Edição 0145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>